



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 464	COL.: 01	DIA/MÊS: 04 /08	ANO – 2017
-------------	----------	-----------------	------------

LEI N° 228/2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal deste Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

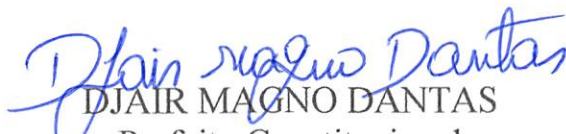
Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

0212–FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
1022 – Const/Amp/Recup. de Unidades de Saúde
051 Transferência de Convênio – Saúde - Federal
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00
TotalR\$ 180.000,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2017.


DJAIR MAGNO DANTAS
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 464	COL.: 01	DIA/MÊS: 04 /08	ANO – 2017
-------------	----------	-----------------	------------

Justificativa ao Projeto de Lei N° 011/2017.

De 01 de Agosto de 2017

Este Projeto decorre da necessidade de inclusão de dotações para Construção da Academia de Saúde, com recursos advindo do Governo Federal, como não consta no orçamento em execução fontes específicas para essas ações, justificando assim a necessidade da abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro previsão para a aplicação destes recursos e a correta execução dessas ações.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

Cuité de Mamanguape, 01 de Agosto de 2017.


DJAIR MAGNO DANTAS
-Prefeito Constitucional-